DECRETO Nº. 667/2016

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 4.666,45 (quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 6º DA LEI Nº 154/15, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 4.666,45 (quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 154/15, de 23 de dezembro de 2015), como especifica:-

02 – PODER EXECUTIVO	
02.07 – Secretaria da Mulher e assuntos da Família	
14.422.0014.2.010.000 – Manutenção da Secretaria da Mulher e Família	
Fonte de Recursos: 842 – Conv. 775480 – c/c 67202-5	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	4.666,45
TOTAL.....	**4.666,45**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso verificado de arrecadação da Fonte 842, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de dezembro de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECRETO Nº. 667/2016 DE 19/12/2016

DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXERCÍCIO DE 2016

Previsão de arrecadação no ano de 2016	Arrecadado no ano de 2016	Excesso Verificado de Arrecadação
A	B	(B - A)
R$ 0,00	**R$ 4.666,45**	**R$ 4.666,45**

Os recursos provêm da arrecadação pelo Município de Apucarana de recursos específicos na Fonte **842 – Conv. 775480 – c/c 67202-5**

Município de Apucarana, em 19 de dezembro de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal